

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 16 de Julho de 2020.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA (INGEP INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA)**, inscrita no CNPJ nº **10.416.091/000102** para participação e um servidor no Curso Online Prático de elaboração e análise de Planilha de Custos e Formação de Preços com base na IN 05/2017 SEGES-MPDG e alterações em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa. Após:

III - À COORDENADORIA DE ORÇAMENTO e CUSTOS

Para empenho.

IV - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA